



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 6646/2016**

Ementa

**AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**24/11/2016**

Data de Publicação

**25/11/2016**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei nº 145/2016](#) - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Observações

**Projeto: 145/16 - Autor EXECUTIVO MUNICIPAL**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	117/16
P.L. Nº	145/16
Publ.:	25/11/16

**LEI Nº 6.646 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

***“Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.***

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento de recursos consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), a saber:

I)- Remanejar das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
<b>GABINETE DO PREFEITO:</b>			
002	01.01.01.04.122.0001.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
003	01.01.01.04.122.0001.2001.3.1.90.13 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
005	01.01.01.04.122.0001.2001.3.1.91.13 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	R\$ 200.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:</b>			
462	01.13.01.04.131.0011.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 250.000,00
463	01.13.01.04.131.0011.2001.3.1.90.13 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
465	01.13.01.04.131.0011.2001.3.1.91.13 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	R\$ 250.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 870.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
	<b>SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:</b>		
030	01.02.01.04.122.0006.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:</b>		
037	01.03.01.04.124.0005.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL:</b>		
072	01.06.01.08.244.0012.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:</b>		
427	01.12.01.04.123.0007.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS:</b>		
506	01.15.01.04.122.0010.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	375.000,00
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE:</b>		
776	01.19.01.15.452.0042.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 870.000,00</b>

**Art. 2º-**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 24 de novembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**